



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Senhor **Eduardo Tetsuolkeoka de Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 660.989.716-68, portador do RG MG 4.580.163 SSP/MG, residente nesta cidade à Rua José Abrahão Pedro, nº 130 – Bairro Centro, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto complementação de repasse financeiro em fins de pagamento de novos servidores contratados em razão do aumento do número de crianças atendidas, conforme autorização da Prefeita Municipal, assim como o memorando interno assinado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor referente ao complemento autorizado pelo executivo será de **R\$ 85.904,69 (Oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)**;

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado apenas mediante apresentação da regularidade fiscal e trabalhista das entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@deifinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FICHA 371 – FONTE 1500 CO 1001

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 19 de dezembro de 2024

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO TETSUO IKEOKA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Neulma Lima Silva Leite Lemos
CPF : 999.194.606-30
Secretária Municipal de Educação

NEULMA LIMA SILVA LEITE LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Luiza Agely Ferreira Machado
CPF: 143.707.145-56

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO